

**PORTARIA Nº 4/2015**

O DR. FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA, Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Ato da Presidência nº 344/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

**CONSIDERANDO** o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do art. 9º, da Carta Magna; e

**CONSIDERANDO** a adesão maciça de todos os servidores desta 2ª Vara do Trabalho de Fortaleza ao movimento paredista a partir do dia 16 de julho de 2015

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Suspender o atendimento ao Público nesta Unidade Judiciária nos dias 27/07/2015 e 28/07/2015.

**Art. 2º.** A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente nos sistemas PJE/JT e SPT1, devendo o interessado manter contato com o juiz titular da Vara, para apreciação, através do e-mail [vara02@trt7.jus.br](mailto:vara02@trt7.jus.br).

**§ 1º.** Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias elencadas no art. 2º, do Provimento Conjunto nº 05/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

**§ 2º.** Caso necessário, o juiz poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

**Art. 3º.** Ficam suspensos os prazos processuais desde as 00:00 horas do dia 27/07/2015 até as 24:00 horas do dia 28/07/2015, com fulcro no art. 775 da CLT.

**Art. 4º.** Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 302, §2º, da Consolidação dos Provimentos do TRT da 7ª Região, e afixada no átrio da Vara.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
Fortaleza (CE), 27 de junho de 2015.

FABRÍCIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA  
JUIZ DO TRABALHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA